



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.584, DE 12 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 09/05/2023 no processo administrativo nº 073/2023;

RESOLVE:

Art.1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, **Sra. KÉLIDA ARRUDA E SILVA DA CRUZ**, Professora, matrícula 619, licença para o período de **20/05/2023 a 20/05/2024**.

Art.2º O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, em 12 de maio de 2023.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.583, DE 12 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração de servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 12/04/2023 no processo administrativo nº 075/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal **Sra. MARILDA PEREIRA RAMOS DA SILVA**, matrícula 1684, exercendo o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de maio de 2023.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL